



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**EDITAL N. 112/2022 – COMED/PROGRAD/UNIFAP PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO CURSODE
GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
(UNIFAP) – CAMPUS MARCO ZERO**

A Fundação Universidade Federal do Amapá, através da Coordenação do Curso de Medicina, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar profissionais para atendimento do Programa de Preceptoría de Graduação no Curso de Bacharelado em Medicina do Campus Marco Zero - Macapá, conforme quadro I, nos termos da Lei nº. 8.080 de 19/09/1990, no disposto nos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111 de 05-7-2005, e na Resolução nº23/2017 CONSU/UNIFAP.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar Médicos para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação em Medicina com validade para o período de acordo com as atividades do IESC – Prática de Interação Ensino, Serviços e Comunidade, prorrogável por igual período no interesse da UNIFAP.

1.2 A Preceptoría de Graduação do Curso de Medicina Campus Marco Zero constitui modalidade de supervisão/orientação às atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao aluno no IESC – Prática de Interação Ensino, Serviços e Comunidade.

1.3 A Preceptoría de Graduação será exercida em unidades de saúde conveniados com Prefeituras Municipais de Macapá e Santana.

1.4. Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com a matriz do Curso de Bacharelado em Medicina – Campus Marco Zero.

1.5. Os preceptores não terão vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá.

1.6. Poderão concorrer à presente seleção Médicos que possuam:

a) Diploma de graduação em Medicina, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC.

b) Registro atualizado devidamente em dia com as suas obrigações legais no Conselho Regional de Medicina – CRM – AP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

1.17 Das vagas: A quantidade de vagas ofertadas está disposta no Quadro 1.

| Componente curricular | Perfil do Preceptor do IESC | Possibilidade de Dias/turnos de atuação do IESC: | Carga horária | Vagas |
|--|-----------------------------|---|--|-------|
| IESC – Interação ensino serviço e comunidade | Médico | -Segunda-feira (Manhã); -Segunda-feira (Tarde); -Terça-feira (Manhã); -Terça-feira (Tarde); -Quarta-feira (Manhã); -Quarta-feira (Tarde); -Quinta-feira (Manhã); -Sexta-feira (Tarde); | O preceptor deverá receber os acadêmicos em no mínimo 4 turno (Carga Horária de 16h semanais)* | 7 |

Quadro 1. Vagas oferecidas para preceptoría do curso de Medicina da UNIFAP

*deverá ocorrer reposição no caso de necessidade de ausência.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAP

2.1. As atividades de Preceptoría do componente curricular ofertado nas vagas citadas no Quadro 1., ocorrerão nos horários previamente definidos nos Planos de ensino dos componentes curriculares em questão.

2.2 Aos Preceptores caberão as seguintes atribuições:

I - Responsável pelo ensino direto, correlacionando a teoria à prática, no acompanhamento do discente em hospitais, ambulatorios, unidades básicas de saúde, unidade de pronto atendimento, centros de referência de saúde, equipamentos sociais disponíveis, realização de ações de saúde em comunidades ou área de abrangência de unidades básicas de saúde ou ações promovidas por programas do ministério da saúde (estratégia saúde da família, EMAD, consultório na rua, unidades básicas de saúde fluviais) e em organizações não governamentais conveniadas com a UNIFAP, tendo como público alvo crianças, jovens, adultos, idosos do município de Macapá ou Santana e/ou povos tradicionais (indígenas, quilombolas e ribeirinhos).

II - Cumprir com as atividades de preceptoría de acordo com os princípios éticos da medicina;

2.3 Compete ao profissional preceptor:

I - Responder pela assistência ao treinamento supervisionado das atividades da graduação em medicina correspondente ao módulo Integração Ensino Serviço Comunidade - IESC, do 1º ao 4º ano, com foco em atuação fundamentada na generalidade;

II - Responsabilizar-se pelos discentes em cenários de prática ou atividades curriculares na instituição a que esteja vinculado;

III - Participar de capacitações pedagógicas, reuniões de educação permanente, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento promovidos pelo coordenador do ano, do módulo do IESC, ao qual esteja vinculado;

IV - Participar de encontros para atualização e de oficinas para a elaboração de protocolos em sua área de especialidade;

V - Acompanhar o desenvolvimento de competências dos discentes dos cursos de graduação em medicina a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

ele vinculados;

VI - Realizar as avaliações de desempenho dos discentes previstas no projeto pedagógico do curso;

VII - Apurar a frequência dos discentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição;

VIII - Atuar nos termos das diretrizes do projeto pedagógico do curso de graduação de medicina/ UNIFAP.

IX - Treinar habilidades clínicas;

X - Estimular o auto-aprendizado;

XI - Realizar feedback aos discentes;

XII - Estimular o raciocínio clínico;

XIII - Trabalhar na Medicina de Família e Comunidade com o método clínico, medicina centrada na pessoa;

XIV - Envolver o discente com o processo de trabalho da gestão do cenário de prática que está imerso;

XV - Estimular o discente a vivenciar a prática de assistência pautada no projeto terapêutico singular e no trabalho interdisciplinar;

XVI - A avaliação faz parte do processo de ensino-aprendizagem e o influencia diretamente, podendo ser um importante momento de incentivo à autonomia. Através da autoavaliação, avalia-se com o discente para estimular a análise crítica do próprio processo de ensino-aprendizagem, contextualizado com o cenário de práticas (SUS) e demandas pessoais (expectativas e frustrações), possibilitando novas pactuações e planejamento do aprendizado.

XVII - Fazer uso de instrumentos de avaliação (mini-CEX; OSCE, Casos longos (“LONG CASES”); Diários (logbooks); Portfólios; Testes escritos) com o discente em formação.

XVIII - Incentivar a pesquisa e produção científica;

2.4 Atributos para uma boa atuação como preceptor:

1- Ter responsabilidade profissional: assiduidade, comprometimento, disponibilidade, participação ativa e pontualidade, desempenhando a função de modelo de atuação médica e de equilíbrio entre a vida profissional e pessoal;

2- Ser acessível, incentivador, ter flexibilidade e estimular o discente para resolver os principais problemas de saúde, além de ter competência para formar médicos com perfil adequado às demandas dos principais modelos assistenciais vigentes;

3- Possuir conhecimentos técnico, teórico e prático amplos, profundos e atualizados;

4- Ter compromisso com a função, demonstrando disponibilidade, organização, disciplina e disposição para uma melhoria contínua do discente;

5- Ter capacidade didática para transmissão dos conhecimentos e comunicar-se de maneira clara;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

6- Desenvolver boa relação com discentes, com paciência, respeito, ética e, acima de tudo, ser um bom exemplo da capacidade de relacionamento com o paciente, sua família e com a equipe de saúde;

7- Dominar os princípios da medicina baseada em evidência e do que significa a pesquisa, tanto clínica quando experimental;

8- Saber utilizar técnicas de feedback para promover o desenvolvimento do discente;

9- Ter capacidade de integrar os conceitos e valores da escola e do trabalho, propiciando ao discente a oportunidade de desenvolver estratégias factíveis para resolver os problemas que surgem no dia a dia de um médico, com visão ampliada para a perda da ilusão da autossuficiência das ciências biomédicas.

3. DOS DIREITOS DO PRECEPTOR DO CURSO DE MEDICINA DA UNIFAP

3.1. Enviar trabalhos para Congressos e afins utilizando o nome da IFES, com a obrigatoriedade de participação de docente efetivo da disciplina;

3.2. Poderá publicar artigo científico com a participação de discente, utilizando o nome da IFES, com a necessidade de participação de docente efetivo de magistério superior ligado à área específica do trabalho;

3.3. Poderá participar em grupos de pesquisa da UNIFAP como pesquisador colaborador;

3.4. Receberá certificação de preceptoria que confira pontuação para avaliação de concurso para magistério superior na área de saúde, na UNIFAP;

3.5. Poderá participar de cursos de desenvolvimento docente da UNIFAP;

3.6. Poderá acessar ao Portal de periódicos CAPES na UNIFAP;

3.7. Poderá solicitar empréstimo de livros na biblioteca da UNIFAP;

3.8. Poderá solicitar a senha de internet interna nas dependências da UNIFAP;

3.9. Poderá usar logomarca da UNIFAP e do Curso de Bacharelado em Medicina em vestuário de trabalho (jaleco).

3.10. Participar de campanhas de testagem e vacinação organizadas pela UNIFAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

4. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PRECEPTORIA

4.1. A UNIFAP pagará ao preceptor uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais);

4.2. Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária, na Conta Corrente, Agência e Banco informados em nome do PRECEPTOR.

4.3. Fica ainda condicionado o pagamento a entrega do relatório de atividades desenvolvidas no mês de referência do pagamento, bem como a entrega da ficha de avaliação individual dos alunos com as respectivas notas ao Professor(a) do IESC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Período de inscrição de **22/09/2022 a 27/09/2022**.

5.2. Dos procedimentos para a inscrição:

5.2.1. O(a) Candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo relacionada para o e-mail: preceptoriamedicinaunifap@gmail.com

a) formulário de inscrição preenchido, constante do ANEXO I;

b) cópias de:

- Diploma de graduação em Medicina, expedido por escola oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação MEC;
- Registro atualizado no Conselho Regional de Medicina – CRM -AP.
- Documentos de comprovação dos critérios pontuados na análise curricular, conforme ANEXO II.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção do candidato será executada por Comissão de Seleção designada pelo Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde.

6.2 A seleção dos candidatos será realizada através de Análise Curricular (conforme critérios no anexo II) e Entrevistas.

6.3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obteve maior pontuação na Análise Curricular;

b) a maior pontuação no item experiência no serviço da área específica do IESC;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

- c) a maior pontuação no item produção científica;
- d) a maior pontuação no item entrevista;
- e) Tenha maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, tendo preferência sobre os demais e entre si.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

| PERÍODO | ETAPAS |
|-------------------------|--|
| 22/09/2022 a 27/09/2022 | Período de Inscrições |
| 28/08/2022 | Homologação das Inscrições e Convocação para Entrevistas |
| 29 e 30/09/2022 | Análise Curricular e Entrevistas |
| 03/10/2022 | Resultado Preliminar |
| 04/10/2022 | Recurso do Resultado Preliminar |
| 05/10/2022 | Resposta do Recurso |
| 05/10/2022 | Resultado |
| A partir de 05/10/2022 | Assinatura do Termo de Compromisso |

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, através do preenchimento integral do formulário de recursos administrativos contido no anexo III deste edital, encaminhar para o e-mail preceptoriamedicinaunifap@gmail.com

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Resultado desse processo seletivo será homologado pela Coordenação do Curso de Medicina e publicado no site <https://www2.unifap.br/dcbs>

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Prestação de Serviço de Preceptoría de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal do Amapá, obedecendo à ordem de classificação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A seleção dos fisioterapeutas preceptores por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da UNIFAP.

11.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa neste edital.

11.3. O prazo de validade deste processo seletivo será de um ano a partir da data de publicação da homologação dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

resultados, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critérios da UNIFAP.

11.5 Os candidatos aprovados no processo seletivo precisarão cumprir as exigências sanitárias e de saúde determinadas pelas unidades em que se enquadrarem.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina conjuntamente com o Departamento de Ciências Biológicas e da Saúde.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2022.

Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Preceptores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 112/2022 - COMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTORIA DO CURSO DE MEDICINA

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Possibilidade de Dias/turnos de atuação do IESC:

- () Segunda-feira (Manhã);
- () Segunda-feira (Tarde);
- () Terça-feira (Manhã);
- () Terça-feira (Tarde);
- () Quarta-feira (Manhã);
- () Quarta-feira (Tarde);
- () Quinta-feira (Manhã);
- () Sexta-feira (Tarde);

*Assinale no mínimo 4 opções.

Eu, _____

declaro conhecer os termos constantes do EDITAL N. 112/2022 – COMED/DCBS/PROGRAD-UNIFAP aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

Macapá/AP _____ / _____ / 2022

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 112/2022 -
COMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAPANEXO II
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome do Candidato: _____

| I FORMAÇÃO | MIN | MAX | PONTUAÇÃO (PREENCHIDA PELO CANDIDATO) | PONTUAÇÃO (VALIDADA PELA COMISSÃO) |
|--|------------|-----|--|---|
| I - CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE OU EDUCAÇÃO NA ESPECIALIDADE OU CAMPO PRETENDIDO | | | | |
| 1.1 Doutorado | - | 15 | | |
| 1.2 Mestrado | - | 10 | | |
| 1.3 Especialização na área pretendida | - | 15 | | |
| 1.4 Especialização em outras áreas | - | 5 | | |
| II EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | | | |
| 2.1 Experiência profissional comprovada na área pretendida (para residência/titulação considerar ano após a conclusão) | 2,5 | 15 | | |
| 2.2 Experiência profissional em outras áreas | 1,0 | 5 | | |
| Total de pontos obtidos | 65 | | | |
| III ATIVIDADES EDUCACIONAIS | | | | |
| 3. Magistério superior em cursos da área de saúde | MIN | MAX | | |
| 3.1 Professor (por ano) | 1,0 | 10 | | |
| 3.2 Preceptor na graduação ou Programa de Residência (por ano) | 3,0 | 15 | | |
| 3.3 Experiência em Supervisão de alunos de graduação na área pretendida (por semestre) | 1,0 | 15 | | |
| 3.4 Experiência em Supervisão de alunos de graduação em outras áreas (por semestre) | 1,0 | 10 | | |
| Total de pontos obtidos | 50 | | | |
| IV PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | | | |
| | MI N | MAX | | |
| 4.1 Artigos publicados em periódicos científicos | 2,5 | 10 | | |
| 4.2 Trabalhos publicados em anais de eventos | 1,0 | 10 | | |
| 4.3 Apresentação de trabalhos em eventos | 1,0 | 10 | | |
| 4.4 Participação em eventos científicos na área da saúde | 1,0 | 5,0 | | |
| Total de pontos obtidos | 35 | | | |
| Total de máximo de pontos obtidos | 150 | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 112/2022 - COMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAP
ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO – EDITAL N. 112/2022 -
COMED/DCBS/PROGRAD/UNIFAP**

Data: _____

Especificar a Fase:

() Inscrição

() Resultado Preliminar

() Outros (Especificar) _____

Nome*: _____

Endereço*: _____

CPF*: _____

Classificação: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Questionamento Fundamentado*: _____

***Preenchimento obrigatório**

Macapá, de _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato